

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do **profissional com notória especialização**;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

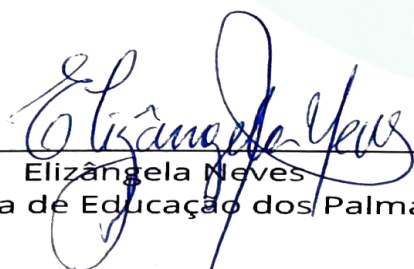
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Líderes de Gestão Escolar.
CONTRATADO:	C. S. C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI - EPP. CNPJ Nº 19.653.164/0001-46
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
VALOR TOTAL:	R\$ 423.212,40 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:	inc. III, do art. 74, da Lei nº 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, caso venha a ser formalizado, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Palmares, 23 de julho de 2025.


Elizângela Neves
Secretária de Educação dos Palmares

 educacao@palmares.pe.gov.br